



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 03 de março de 2021.

Ofício nº 088/2021

Ref.: Requerimento nº 027/2021

Vereador: Dr. Valmir Carrilho Marciano

Senhor Presidente:

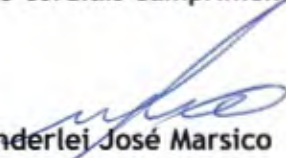
O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2021 e transcrito no Ofício nº 60/2021, de 16 de fevereiro de 2021, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita sejam tomadas providências por parte da Procuradoria Jurídica, para que a mesma requeira ao Poder Judiciário local, depois de ouvido o Ministério Público também, a autorização da antecipação da vacinação da Covid-19 em 52 (cinquenta e dois) pacientes assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar de Taquaritinga em tratamento com oxigenoterapia, informamos que o Município está seguindo as orientações da DRS III (Diretoria Regional de Saúde de Araraquara) e dos órgãos de saúde do Estado de São Paulo, que estabeleceram o plano estadual de vacinação, o qual não estabelece como grupo de prioritário os pacientes assistidos pelo SAD.

Preocupados com os pacientes assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar de Taquaritinga, mantivemos contato com Doutor Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues, d. 4º Promotor de Justiça de Taquaritinga, tendo o mesmo esclarecido sobre a impossibilidade do Município estabelecer suas próprias regras, devendo seguir uma vacinação uniforme e com critérios objetivos estabelecidos no plano estadual de vacinação.

Vale ressaltar que o Ministério Público de Taquaritinga, abriu procedimento administrativo para acompanhamento da vacinação - Coronavírus, por meio do PAA 47/21.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga